



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1760



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB S). PRAZO (30) DIAS. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários tabulares, eventuais titulares de direitos reais, terceiros interessados e confrontantes, que tramita na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) - Processo Administrativo número 007/2025, sendo que o perímetro objeto da presente regularização fundiária compreende áreas vinculadas a mais de uma matrícula, estando parte delas abrangida pela Matrícula nº **15.524**, do Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal, enquanto a área vinculada à outra matrícula já foi devidamente objeto de notificação por edital. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância fundamentada perante o Município de Cruzmaltina em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

MAURÍCIO BUENO
Prefeito Municipal de Cruzmaltina

AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 – CENTRO –

E-mail prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br ou
gabinete@cruzmaltina.pr.gov.br FONE/FAX (43) 3125 - 2000
CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1760



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 196/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto **EXONERADO A PEDIDO**, a partir do dia 03 de setembro de 2026 a servidora THAIS FERNANDA DE SOUZA, matrícula 516065 ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA D.

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 03 de SETEMBRO de 2026, o cargo efetivo de MOTORISTA D, ocupado pela servidora THAIS FERNANDA DE SOUZA, matrícula 516065.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1760



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 195/2026

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 04 de setembro de 2026, o cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, ocupado pelo servidor (a) IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, matrícula 61141, em decorrência de APOSENTADORIA junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 04 de setembro de 2026 a servidora IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA, matrícula 61141, visto o mesmo ter sido APOSENTADO pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie 42.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 04 SETEMBRO DE 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2026

Edição Nº: 1760

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
www.cruzmaltina.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA a Senhora **Secretária de Fazenda** do Município de Cruzmaltina/PR para apresentar a **Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, referente ao **Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2026**.

Na oportunidade, **CONVOCA** a população em geral, autoridades, representantes de entidades públicas e privadas, e demais interessados, para participarem da **referida audiência**.

Data: 29/09/2026

Horário: 19:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzmaltina/PR

A audiência tem por finalidade a apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme estabelecido na legislação vigente, devendo ser expostos, de forma detalhada, os relatórios referentes à execução orçamentária e financeira do município, abrangendo receitas, despesas, resultados fiscais e demais demonstrativos pertinentes.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da transparência e da gestão responsável dos recursos públicos.

Cruzmaltina/PR, 04 de setembro de 2026.

Luiz Henrique da Silva

Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Cruzmaltina – PR